

EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A.
CNPJ/MF nº 27.831.352/0001-45
NIRE nº 32300035582
("Companhia")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 20 de julho de 2018, às 17:00hs, na sede da Companhia, na Rua Governador Blay, 94, Sala 04, Bairro da Colina, Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo – CEP 29.900-380.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes as acionistas que representa a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, que nomeou o Sr. Denis Teixeira Ferreira Dias para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente da Mesa informou que a presente Assembleia Geral Extraordinária tinha por finalidade deliberar sobre renúncia e eleição de membros do conselho de administração.
5. **DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia:

5.2. Aceitaram a renúncia do membro do Conselho de Administração, indicado pela acionista EDP – Energias do Brasil S.A., Sr. **Enio Andrade Branco**, portador da cédula de identidade RG n.º 559.984 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 179.138.029-87, nos termos da carta de renúncia que rubricadas pelo secretário da mesa ficam arquivadas na sede da Companhia. Ato seguinte, por indicação da acionista **EDP Energias do Brasil S.A.**, aprovaram a eleição do Sr. **Michel Nunes Itkes**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-2.354.296, Inscrito no CPF/MF sob o nº. 650.937.986-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1.996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04.547-006, como Membro do Conselho de Administração.

5.2.1 - O membro do Conselho de Administração ora eleito, conforme termo de posse anexo, por declaração própria, tomou ciência de sua eleição e a aceitou declarando não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis, atendendo assim aos requisitos legais para o exercício do referido cargo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 18:21 SOB Nº 20182275892.
PROTOCOLO: 182275892 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804070135. NIRE: 32300035582.
EDP TRANSMISSAO ALIANCA SC S.A.

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 26/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

5.2.2 - Tendo em vista a deliberação acima, a composição do Conselho de Administração da Companhia passa a ser a seguinte, a partir da presente data, com mandato até a Assembleia Geral que apreciar as contas do exercício social a findar-se em 31.12.2019:

Por indicação da Acionista EDP Energias do Brasil:

- (a) Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas** - Presidente do Conselho de Administração
- (b) Luiz Otavio Assis Henriques** - Vice-Presidente do Conselho de Administração
- (c) Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire** - Conselheiro de Administração
 - (c.1) Daniel Shem Cheng Chen** – Conselheiro de Administração Suplente
- (d) Michel Nunes Itkes** - Conselheiro de Administração

Por indicação da Acionista Celesc Geração S.A.:

- (e) Vitor Lopes Guimarães** - Conselheiro de Administração
 - (e.1) Vandirlene Vanessa da Rosa** – Conselheira de Administração Suplente

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os acionistas. Sr. Luiz Otavio Assis Henriques: **Presidente da Mesa**. Denis Teixeira Ferreira Dias: **Secretário da Mesa**. **Acionistas:** **EDP - Energias do Brasil S.A.**, representada por seu Diretor Vice-Presidente de Geração e Comercialização, Sr. Luis Otavio Assis Henriques e por seu Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; **CELESC Geração S.A.**, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Cleverson Siewert e por ser Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Sr. José Eduardo Evangelista.

Declaro que esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.


Luiz Otavio Assis Henriques
Presidente da Mesa


Denis Teixeira Ferreira Dias
Secretário da Mesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 18:21 SOB Nº 20182275892.
PROTOCOLO: 182275892 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804070135. NIRE: 32300035582.
EDP TRANSMISSAO ALIANCA SC S.A.

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 26/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-3
("Companhia")

TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, o **Conselheiro de Administração Suplente**, Sr. **CARLOS EMANUEL BAPTISTA ANDRADE**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.699.133 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 364.349.064-04, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada nesta data, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o acima indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.


CARLOS EMANUEL BAPTISTA ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 18:21 SOB Nº 20182275892.
PROTOCOLO: 182275892 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804070135. NIRE: 32300035582.
EDP TRANSMISSAO ALIANCA SC S.A.

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 26/09/2018
www.simplifica.es.gov.br